

PROC. Nº 0957/09
PLCL Nº 05/09

“Revoga leis complementares, leis ordinárias e dispositivos dessas leis de caráter autorizativo e de origem do legislativo municipal, com sanção ou promulgação a partir de outubro de 2008”.

EMENDA Nº 01

Exclui os incisos VIII; XVI; XVIII; XX; XXVIII; XXIX; XLI; XLIII; XLVI; LXVI e LXX do Artigo nº 01, do Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 005/09.

JUSTIFICATIVA

Inúmeras são as situações em que a proposta legislativa foi acolhida pelo Executivo que ao sancioná-las gerou um fato político com conseqüências práticas que, agora seriam derogadas pelo Projeto de Lei Complementar do Legislativo.

Além disso, outras situações se verificam em que o objeto da revogação já produziu e permanece produzindo efeitos, como é o caso do Conselho de Entorpecentes, que, reconhecidamente, encontra-se em pleno funcionamento e detém regimento homologado pela Prefeitura Municipal.

O teor da proposta sob análise, além de inócuo, é antipolítico, posto que comprometeria a decisão do Legislativo que ficaria passível de impugnações de toda ordem, na medida em que as revogações implicariam na anulação de atos políticos que já produziram efeitos.

Sala Ruy Cirne Lima,


Vereador Reginaldo Pujol